**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 043, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera a Portaria Ordinatória nº 11, de 27 de maio de 2021, do CAU/SC, que dispõe sobre a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Arquiteto Fiscal ocupado pela senhora Carmen Eugênia Alvarez Patron, em razão de seu afastamento temporário.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei n° 12.378/2010 e 66,

XXXII, XXXIII e XXXIV, do Regimento Geral do CAU/SC;

Considerando que o benefício de auxílio-doença da empregada efetiva Carmen Eugênia Alvarez Patron foi prorrogado pelo INSS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar a Portaria Ordinatória nº 11, de 27 de maio de 2021, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"**Art. 1º** (...)

§1°. O referido espaço ocupacional está temporariamente vago desde o dia 11 de abril de 2021 até 07 de abril de 2022, devido ao gozo do benefício de auxílio-doença pela empregada, podendo ainda ser prorrogado ou cumulado com férias.

§2°. Estima-se que o afastamento da empregada compreenderá 361 (trezentos e sessenta e um) dias de auxílio-doença.

**Art. 2º -** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Arquiteta e Urbanista

Presidente CAU/SC

Publicada em: 30/11/2021.